



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTEREDDADA:	SEMAT/ FMMA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 061/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)	
ORDENADOR DE DESPESAS:	ORDELEY MOACIR DIAS	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO –SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL –SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.		
CONTRATO SEMAF:	Nº 083/2023	
EMPRESA CONTRATA:	UNIDAS TURISMO LTDA CNPJ Nº 14.414.552/0001-50	VALOR: R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA:	27/01/2023 A 31/12/2023	
FISCAL DO CONTRATO:	Neudson Melo de Amorim – Portaria nº 007/2023	
ASSUNTO: CONTRATO Nº 083/2023 – SEMAT/FMMA		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 02/02/2023, através do termo de conclusão (cito fls 344) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, as contratações do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2022, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Nº ° 9.488/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II - DA ANÁLISE SUBSEQUENTE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 316 a 318);
- ✓ Termo de juntada de processo por anexação (fl.319);
- ✓ Memorando nº 011/2023 do Secretário Municipal de Meio Ambiente, para o Chefe do Setor de Licitação, Solicitar e Autorizar a formalização contratual referente a Ata de Registro de Preço e indicação do nome dos servidores para a fiscalização do contrato, assinado pelo ordenador de despesas (fls. 320 a 321);
- ✓ Justificativa de contratação assinada pelo ordenador de despesas da SEMAT/FMMA (fl. 322);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls. 323 a 329);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.330);
- ✓ Nota de reserva orçamentária assinada pela servidora Willian Alex Nadler Viana (fl. 331);
- ✓ Certificado de regularidade do FGTS (fls.332);
- ✓ Contrato nº 083/2023-SEMAT assinado pelas partes envolvidas (fls. 333 a 338);
- ✓ Portaria nº 007/2023 – SEMAT de designação de fiscal do contrato nº 083/2023 – SEMAT e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls. 339 a 340);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato do contrato nº 083/2023 - SEMAT, no dia 27/01/2023/2023 CI: ABFE6C5E e no Diário Oficial da União no dia 27/01/2023, seção: 3, pag. 208 e 209 (fls. 341 a 343);



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl. 344);

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 051/2023 consta o contrato celebrado com a SEMAT.

- Contrato de nº 083/2023 - SEMAT firmado com a empresa UNIDAS TURISMO LTDA CNPJ Nº 14.414.552/0001-50 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dotação orçamentária, unidade: Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo, funcional: 04.122.0002.2056.0000 manutenção das atividades do FMMA cat. econ.: 3.3.90.33.00 passagens e despesas com locomoção, com vigência de 27/01/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 333 a 338), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.

V- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato nº 083/2023 – SEMAT, origem o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2022- SEMSA foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se o contrato nº 083/2023 - SEMAT. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. . **Recomendamos:** nomear os fiscais de acordo com a IN nº 006/2020 que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra/PA, 08 de Fevereiro de 2023.

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto Nº 043/2023**